



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024-FMS-CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024/SRP- OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de UROLOGIA para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Pará.

ALTERAÇÕES:

Mediante pedido de suspensão do processo por parte do órgão demandante e a inclusão de cláusulas no termo de referência, conforme documento anexo, resta alterado o edital, sendo acrescentadas as referidas cláusulas no termo de referência.

Assim, considerando que o certame estava suspenso e que a inserção das novas cláusulas afeta a formulação das propostas, com fundamento no §1º do Art. 55 da Lei nº 14.133/21¹, **tem-se a necessidade de redesignar a data de abertura do certame para o dia 03 de julho de 2024 às 08h:00min.**

Canaã dos Carajás – PA, 18 de junho de 2024.



DOUGLAS FERREIRA SANTANA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DEC. 195/2023-GP

¹ § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.



MEMORANDO nº 1546/2024 - SEMSA

A: CPL

At. S.r.(a). Douglas Santana

Assunto: Solicitação de Aditivo ao Termo de Referência.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho através deste, encaminhar o Aditivo do Termo de Referência ao processo licitatório para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de **Urologia** para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Pará.



Marcos Paulo Araújo Silveira
Portaria nº 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde

PROTOCOLO

RECEBI: ____/____/____.

HORAS: ____:____

Assinatura



JUSTIFICATIVA

A alteração e/ou correção de algumas exigências que constam no termo de referência se torna necessária, uma vez que há a ausência de cláusulas essenciais ao processo de acordo com a necessidade deste Fundo e Secretaria, essas alterações são fundamentais para que tenhamos um serviço de qualidade e assim atender a todas as demandas de forma exemplar.

Diante o exposto, solicitamos que o termo de referência encaminhado por essa Secretaria que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de **Urologia** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde Municipal e Fundo municipal de Saúde de Canaã dos Carajás estado do Pará, seja incluindo as seguintes especificações e correções nos seguintes itens, conforme descrito abaixo:

No item 9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, incluir o item citado abaixo:

9.1. DA OBRIGATORIEDADE DA HABILITAÇÃO DOS EAS SOB GESTÃO MUNICIPAL DA CONTRATANTE NO CNES

Em primeiro lugar, é importante salientar que, como etapa preliminar à regularização dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) no que diz respeito ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), é crucial destacar que a CONTRATADA tem a responsabilidade de manter seu estabelecimento no âmbito do Município da CONTRATANTE, ou seja, no Município de Canaã dos Carajás - PA. Além disso, é imperativo que o estabelecimento esteja devidamente habilitado para a execução dos serviços contratados. Isso implica estrita conformidade com todas as diretrizes, protocolos e normas estabelecidas pelas autoridades reguladoras e pelos órgãos fiscalizadores competentes, conforme exigido por lei.

É de suma importância ressaltar que cabe ao município a responsabilidade de assegurar que todos os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde em funcionamento na região estejam devidamente registrados no sistema de informação do Ministério da Saúde, conhecido como Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

É crucial destacar que, para que as informações referentes às atividades desses estabelecimentos sejam devidamente processadas, é obrigatório que eles estejam habilitados como Estabelecimentos de Assistência à Saúde (EAS) sob gestão municipal no contexto do CNES. Este sistema não permite o processamento de



informações relacionadas aos serviços prestados por estabelecimentos que estejam sob a gestão municipal de outros municípios.

Essas medidas são essenciais para garantir a integridade do registro e a precisão das informações no CNES, bem como para cumprir com as regulamentações e requisitos legais relacionados à prestação de serviços de saúde no Município de Canaã dos Carajás.

A empresa contratada tem a obrigação de garantir o correto cadastramento de todos os seus profissionais designados para a prestação dos serviços. Isso inclui a habilitação desses profissionais no sistema de informação mencionado, conhecido como Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Além disso, a empresa também é responsável por manter atualizadas todas as informações necessárias para garantir a regularidade desses profissionais no sistema CNES. Isso se aplica tanto quando houver substituição quanto quando houver inclusão de novos profissionais na equipe contratada.

Por fim insta destacar que o CNPJ constante do CONTRATO da Empresa declarada vencedora do certame deverá ser o mesmo CNPJ utilizado para efetivação do cadastro da CONTRATADA no CNES do município, podendo se não apresentado do CNPJ conforme retromencionado e havendo resistência da CONTRATADA, incidir na Rescisão Contratual, e uma vez reincidido, tornando passível a CONTRATADA da aplicação das penalidades preconizadas em lei.

No item 12 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PLANILHA DESCRITIVA, incluir o item citado abaixo:

Os procedimentos mencionados nos itens 6, 7 e 8 do lote I serão prioritariamente executados no estabelecimento da CONTRATADA. Contudo, mediante solicitação da CONTRATANTE, poderão ser realizados nos centros de atendimento do SUS.

Marcos Paulo Araújo Silveira
Portaria nº 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde